



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 062/2015

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública da Comarca de Guaratuba–Estado do Paraná**.

Dos requisitos

- 1.1. Ser estudante de Direito com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre. Tal o requisito será analisado quando da convocação do candidato, que somente ocorrerá a partir do ano de 2016.

Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos selecionados ocuparão 02 (duas) vagas junto à Defensoria Pública do Estado com sede em Guaratuba. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de auto identificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

Validade do Processo seletivo

- 3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Da carga horária

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

Da bolsa de estágio

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de acordo com as horas estagiadas mensalmente, sendo que o valor da hora é R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), além do auxílio-transporte de R\$6,00/dia efetivamente estagiado.

Das inscrições

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **23/11/2015** e **02/12/2015**, através do site do CIEE (<http://www.cieepr.org.br/>).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos devidamente inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail estagio@defensoria.pr.gov.br.

Da prova objetiva

7.1. A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Penal, Civil, Processo Penal, Processo Civil, Estatuto da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

7.2. A prova objetiva consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: 3 questões de Direito Constitucional; 3 questões de Direito Civil; 3 questões de Direito Processual Civil; 4 questões de Direito Penal; 4 questões de Direito Processual Penal; 3 questões de Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

7.3. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 12,0 (doze) pontos.

Da prova dissertativa

8.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà 01 (uma) redação, de no mínimo 20 (vinte) linhas, sendo um tema multidisciplinar envolvendo Direito Constitucional, Penal, Processo Penal e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, totalizando o valor de 10 (dez) pontos.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

Da entrevista

9.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

Da data, local e duração das provas

10.1. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas na data de **12/12/2015, das 09 às 12 horas**, tendo a duração de 3 (três) horas, e serão aplicadas nas instalações da **FACULDADE DO LITORAL PARANAENSE – ISEPE, SALA 08**, situada na Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, 101, Centro, em Guaratuba/PR.

O candidato deverá comparecer ao local munido de documento de identificação com foto, e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Da nota final

11. A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas, dissertativas e entrevista.

Consultas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

12. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

Dos resultados

13.1. O resultado preliminar de cada prova será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.gov.br>, cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Guaratuba – Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

13.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

13.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Sede da Defensoria Pública de Guaratuba.

Da entrega de documentação

14. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

15. Do programa

- **Direito Constitucional:** Teoria Geral da Constituição; Poder Constituinte; Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º da CF); Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF).

- **Direito Civil:** Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família (Arts. 1.511 ao 1.727 do CC)

- **Direito Processual Civil:** Da Competência Territorial (Art. 94 a 100 do CPC); Do Valor da Causa (Arts. 258 a 261 do CPC); Da petição inicial (arts. 282 a 296 do CPC); Da resposta do réu (arts. 297 a 318 do CPC); Da Execução de Prestação Alimentícia (Arts. 732 a 735); Lei nº 5.478/68.

- **Direito Penal:** Parte Geral do Código Penal (Arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (Arts. 121, 129, 155 a 159, 180 a 183, 213 a 217-A do CP); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.340/06 e Lei nº 11.343/06);

- **Direito Processual Penal:** Princípios que regem o Processo Penal; Do Inquérito Policial (Arts. 4 a 23 do CPP), Da Ação Penal (Arts. 24 a 62 do CPP), Do Acusado e seu Defensor (Arts. 259 a 267 do CPP); das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Arts. 282 ao 350 do CPP); Das nulidades (art. 563 a 573 do CPP).

- **Princípios Institucionais:** Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF); Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A e art. 127).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Guaratuba, 20 de novembro de 2015.

Evandro Rocha Satiro

Defensor Público.